



LEI Nº 635/2013

Revoga a Lei Municipal nº 578/2012.

Faço saber que a Câmara Municipal de Natividade aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 578, de 04 de maio de 2012, em razão da mesma estar em total dissonância com a Lei Estadual nº 126/1977, que dispõe sobre a mesma matéria.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Natividade, 19 de abril de 2013.

**Marcos Antônio da Silva Toledo
Prefeito Municipal**